DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1526** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 059/2026, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE SUL – SICREDI NORTE SUL, CNPJ n° 79.063.574/0001-69** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 17.610,30 (Dezessete mil e seiscentos e dez reais e trinta centavos),** a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canitar, 24 de Agosto de 2.026.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo n° 059/2026**, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE SUL – SICREDI NORTE SUL, CNPJ n° 79.063.574/0001-69,** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 17.610,30 (Dezessete mil e seiscentos e dez reais e trinta centavos),** a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

CANITAR, 24 DE AGOSTO DE 2026.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Despachos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA N° 020/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 058/2026

OBJETO: Aquisição de Dispositivo Eletrônico Portátil-Tipo Tablet, para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Sucede que, após a publicação da ata da dispensa, foi verificado falhas na descrição do item, onde não constam informações importantes para o funcionamento do equipamento, sendo necessária a revogação do edital, para adequação da descrição do item.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque decido:

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 71 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR